



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.782, de 30 de Novembro de 2.022.

### Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente – Pagamento da Folha dos Servidores da Saúde dos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.686/2021, os seguintes valores nas seguintes dotações:

- I – 02.05.01.10.122.1005.2.060.319011-175 - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- II – 02.05.01.10.301.1001.2.062.319004-186 - R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);
- III – 02.05.01.10.301.1001.2.062.319011-187 - R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais);
- IV – 02.05.01.10.302.1001.2.069.319011-264 - R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Parágrafo único** - Os valores ora suplementados serão utilizados para pagamento da Folha dos servidores da Saúde nos meses de Novembro e Dezembro do exercício de 2.022.

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo 1º será por tendência de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 30 de Novembro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete